**2º Prêmio de Boas Práticas de Gestão de RH do SINDHOSFIL/SP**

O 2º Prêmio de Boas Práticas de Gestão de RH do SINDHOSFIL/SP no ano de 2019 tem por objetivo reconhecer as melhores práticas de Gestão desenvolvidas nas Santas Casas e os Hospitais Filantrópicos de São Paulo, em prol da melhoria da qualidade da Gestão de Recursos Humanos nos estabelecimentos de Prestação de Serviços de Saúde e consequentemente da assistência prestada à população do Estado de São Paulo.

**1. OBJETIVO DA PREMIAÇÃO**

O **2º Prêmio de Boas Práticas de Gestão de RH do SINDHOSFIL/SP no ano de 2019**, premiará cases ou projetos implantados em Santas Casas e os Hospitais Filantrópicos de São Paulo, visando as melhores práticas de gestão e desenvolvimento dos colaboradores, incentivando a valorização dos mesmos no ambiente de trabalho e seu aperfeiçoamento integral, além de:

* Despertar nas instituições o intercâmbio de ideias que busquem a eficiência e o aperfeiçoamento nas relações de trabalho, gerenciamento de equipes e/ou processos;
* Dar visibilidade às ações exitosas das entidades hospitalares filantrópicas do Estado de São Paulo;
* Favorecer a integração entre os afiliados do SINDHOSFIL/SP.

**2. INSCRIÇÕES**

As inscrições para o **2º Prêmio de Boas Práticas de Gestão de RH do SINDHOSFIL/SP 2019** serão realizadas no período de ***3 junho de 2019 a 31 de julho de 2019,*** a partir do formulário disponível no [www.sindhosfil.com.br](http://www.sindhosfil.com.br).

A entidade filiada interessada em concorrer ao **2º Prêmio de Boas Práticas de Gestão de RH do SINDHOSFIL/SP 2019**, deverá definir o responsável por apresentar seu projeto no **4º ConSINDHOSFIL** a realizar-se no **período de 17 e 18 de outubro de 2019 na cidade de São Pedro – SP no Hotel Fazenda Colina Verde, *tema central: Gestão de Pessoas – Compartilhar para Aprimorar.***

**3. REGRAS PARA INSCRIÇÕES**

* Estarão aptos à inscrição no 2º Prêmio de Boas Práticas de Gestão de RH do SINDHOSFIL/SP 2019 as entidades filiadas ao SINDHOSFIL/SP.
* Cada entidade poderá inscrever apenas 01 (um) case/projeto.
* A entidade inscrita deverá definir um responsável pelo case/projeto.
* Este responsável deverá ser o mesmo para todos os contatos junto ao SINDHOSFIL/SP, Comissão Cientifica Julgadora e apresentação do trabalho, caso este case seja selecionado para a banca examinadora.
* As instituições inscritas devem obrigatoriamente com definição do responsável indicado por apresentar o case da entidade, realizar sua inscrição no **4º Congresso ConSINDHOSFIL 2019** no site do Sindhosfil/SP, através do link <http://eventosindhosfil.com.br/inscricao/>
* Os projetos inscritos para premiação serão posteriormente concedidos com isenção de **01(um) cortesia para o responsável pela apresentação no Congresso,** não sendo o SINDHOSFIL/SP responsável por; despesas de translado ou hospedagem dos concorrentes escolhidos para a premiação

**4. ENTREGA DOS CASES – FORMATAÇÃO**

**O período de entrega dos cases será de 3 junho de 2019 a 31 de julho de 2019,** de forma **virtual, através do**

**e-mail:** [**eventos@sindhosfil.com.br**](mailto:eventos@sindhosfil.com.br)**.**

Após o prazo de inscrições a Presidência do Sindicato Patronal, solicitará através da Comissão Cientifica julgadora a análise dos cases seguindo os critérios abaixo:

I - Na capa do case deverá constar o nome da Instituição, nome do case/projeto, do responsável pelo mesmo, com o respectivo e-mail e telefones de contato. A ausência de qualquer um destes dados elimina-se a inscrição do projeto;

II - O conteúdo do case deverá ser escrito com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 e formato A4.

III - É permitida a inserção de fotos e gráficos para ilustração.

IV - O conteúdo deverá ter NO MÁXIMO 20 páginas.

V - Só serão aceitos cases salvos em arquivo PDF para garantia de que os mesmos não sejam modificados durante o processo de envio para o SINDHOSFIL/SP e na avaliação dos jurados.

VI - Havendo integrantes na Comissão Cientifica Julgadora que represente qualquer um dos trabalhos apresentados e submetidos a análise, deverá o membro da Comissão eximir-se da avaliação, enviando ao Presidente do Sindicato para sua substituição.

**5. AVALIAÇÃO - ETAPAS**

* Após a análise da entrega dos cases/projetos, os mesmos serão enviados à Comissão Cientifica Julgadora.
* O período de avaliação será de **1º de agosto de 2019 a 18 de setembro de 2019** seguindo as seguintes etapas.

**5.1 LEITURA, SELEÇÃO E NOTA**

* O período de leitura e primeira entrega de nota da Comissão Cientifica Julgadora será de 1º de agosto de 2019 a 18 de setembro de 2019.
* Para a primeira nota, os jurados selecionarão os cases que se aplicam aos seguintes critérios:

**5.1.1 Exequibilidade - capacidade de o projeto ser implantado por outras entidades.**

1) O projeto é original na questão que levanta?

2) A ideia é criativa?

3) O custo do projeto é acessível?

4) Apresenta opções de recursos financeiros para financiar ou ressarcir sua execução?

**5.1.2 Relevância - capacidade de o projeto contribuir para se atingir os objetivos das Linhas Estratégicas.**

1) Os objetivos do projeto estão claros?

2) Os objetivos estão elencados na ideia central?

3) Os objetivos têm relevância para a instituição?

4) A proposta tem relevância social?

**5.1.3 Impacto - avaliação dos impactos decorrentes da realização do projeto.**

1) Cumpriu-se o cronograma definido para o projeto?

2) O projeto é replicável para outras áreas da instituição?

3) O projeto é adaptável para outras instituições?

4) O projeto traz melhorias ao desenvolvimento de ações que a instituição presta à sociedade?

**5.1.4 Eficácia - conjunto dos efeitos resultantes da implementação do projeto.**

Os objetivos propostos foram alcançados de forma positiva?

**5.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

1. O projeto que obteve a maior nota no critério Apresentação Oral. Permanecendo empate, considerar:
2. A maior nota obtida no critério Eficácia. Permanecendo o empate considerar:
3. A maior nota no critério Relevância. Permanecendo empate considerar:
4. A maior nota obtida no critério Impacto.
5. Permanecendo ainda este empate deverá reunir membros da Comissão Cientifica Julgadora

para a definição do premiado

**5.3 APRESENTAÇÃO ORAL**

Os cases selecionados deverão comparecer no **4º ConSINDHOSFIL 2019** a realizar-se no dia **17 e 18 de outubro de 2019, sendo apresentação oral no dia 18/10/2019 às 9h00 a na Plenária do Hotel Fazenda Colina Verde.**

As apresentações seguirão os seguintes padrões:

1. A duração máxima de cada apresentação será de **20 minutos.**
2. O não cumprimento deste tempo implicará em redução da pontuação oral em 30%.
3. Cada entidade selecionada deverá indicar um representante para apresentação do case, que deverá estar devidamente inscrito no 4º ConSINDHOSFIL*.*
4. Não será permitida a citação de outras empresas ou instituições contratadas pela entidade filantrópica associada ou como prestadora de serviços no seguimento filantrópico.
5. Preferencialmente o responsável pela apresentação, receberá **uma placa de homenagem**, pode ser substituído na eventual premiação por representante da entidade.

**5.3.1 Apresentação Oral deverá obedecer:**

* O tempo de apresentação de 20 minutos;
* Contemplar todos os critérios;
* Apresentar o tema com clareza e objetividade;
* Utilizar o modelo de apresentação “lâminas de slides” fornecido pelo SINDHOSFIL/SP.

**6. COMISSÃO CIENTIFICA JULGADORA**

A Comissão Cientifica Julgadora será formada por membros indicados pelas Entidades que representam Instituições Filantrópicas no Estado de São Paulo, para a programação, elaboração e concretização do 4º ConSINDHOSFIL a realizar-se no período de 17 e 18 de outubro de 2019 na cidade de São Pedro/SP no Hotel Fazenda Colina Verde.

**7. PREMIAÇÃO - ETAPAS**

Após a entrega das notas pela Comissão Cientifica Julgadora, o SINDHOSFIL/SP informará o **resultado dos cases/projetos selecionados até dia 18 de agosto de 2019,** pelo portal [www.sindhosfil.com](http://www.sindhosfil.com) e através de comunicação oficial as entidades selecionadas, seguindo as etapas abaixo:

**7.1 APRESENTAÇÃO ORAL no 4º Congresso ConSINDHOSFIL 2019**

As entidades selecionadas apresentarão seus cases ao público no **4º Congresso ConSINDHOSFIL 2019**, no dia **18 de outubro de 2019 no horário das 9h00 às 10h00 na Plenária do Hotel Fazenda Colina Verde e sendo desde já definido o tempo de apresentação de 20 (vinte) minutos para cada entidade.**

* 1. **VOTAÇÃO DO MELHOR CASE**

Após a Apresentação dos três cases no dia 18 de outubro de 2019 no horário das 9:00 às 10h00 na Plenária do Hotel Fazenda Colina Verde no 4º Congresso ConSINDHOSFIL 2019, será aberta a votação ao público, através do **aplicativo do Congresso**, com tempo estimado de 10 (dez) minutos para votação.

* Deverá cada entidade selecionada para apresentação do seu case, **confeccionar um Banner** **do Case**, no **tamanho de 1,80m (altura) x 1,2m (largura**) para expor no local definido “exposição dos banners”, para apreciação dos congressistas e respectiva votação.

**7.3 PREMIAÇÃO**

* Os cases/projetos serão escolhidos com a denominação da **Premiação: Ouro**, **Prata e Bronze.** Sendo:
* **Primeiro Lugar – Ouro – R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**
* **Segundo Lugar – Prata – R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**
* **Terceiro Lugar – Bronze – R$ 1.000,00 (Mil reais)**
* Aos autores premiados serão concedidos prêmios em dinheiro e placas de homenagem, para a Entidade no qual representa o autor, estará sendo homenageada com uma placa.

* **Os Case/projeto premiados desde sua inscrição autoriza-se a divulgação parcial ou total de seu projeto, bem como, a divulgação de imagens da entidade e do responsável pela apresentação sem qualquer vantagem, direitos e demais cominações legais.**
* Os vencedores serão homenageados e receberão **“Placa de Homenagem” do** 2**º Prêmio de Boas Práticas de Gestão de RH do SINDHOSFIL/SP no ano de 2019,** na presença do público, da Diretoria do SINDHOSFIL/SP e das autoridades presentes da Área da Saúde.

São Paulo, 26 de março de 2019

Dr. Edison Ferreira da Silva

Presidente do SINDHOSFIL/SP